

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6549 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 006/2020
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 14/01/2020

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, estabelece no artigo 6º que As instituições federais de ensino superior prestarão todas as informações referentes à implementação do PNAES solicitadas pelo Ministério da Educação.

Tendo em vista este dispositivo a Controladoria-Geral da União CGU recomendou que esta Secretaria de Educação Superior SESu realizasse articulação com as Instituições de Ensino Superior (IFES) para a implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

Assim por meio do Ofício-Circular (nº 13/2019), dirigidos aos Reitores e com cópia para os Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (ou equivalente), foi solicitado o preenchimento de formulários para fornecimento de informações sobre a execução do referido Programa no exercício de 2018.

Até o momento, 50 Universidades Federais responderam ao ofício nº 13/2019 e encaminharam os formulários preenchidos. A CGRE/DIPEES/SESU já possui esses formulários contendo uma massa de dados que requerem análises de inconsistências, orientações de ajustes junto as IFES, tratamento para tabulação em software estatístico e avaliação dos resultados. Além de novas diligências com solicitações de envio as 13 instituições que não cumpriram o prazo, bem como novas orientações as IFES ao decorrer das análises

O Projeto visa a contratação de uma consultoria especializada para proceder com levantamento, orientação, sistematização e avaliações, apresentado os resultados, na perspectiva por IFES e Regiões, dos indicadores relativos aos Anexos 1 (benefícios diretos), 2 (benefícios indiretos), 3 (gastos com educação especial) e 4 (quadro de despesas).

Entende-se que, com a execução da sistemática de monitoramento proposta, a CGRE/DIPPES/SESU passará a contar com um instrumento de acompanhamento de indicadores de atendimento com o objetivo de redirecionar as políticas públicas de acordo com os resultados das análises elaboradas por meio dos procedimentos de levantamento e tratamento de microdados relacionados aos estudantes beneficiários por modalidades atendimento (Benefícios Diretos, Indiretos e Gastos com Educação Especial), categorias de benefícios (Moradia, Alimentação, Transporte, Saúde, Inclusão Digital, Atividades Culturais, Atividades Esportivas, Auxílio Creche e Apoio Pedagógico) e os respectivos valores gastos.

O controle integrado de informações de interesse do PNAES servirá para emitir diagnósticos do alcance dos resultados por Instituição de Ensino Superior. Isso permitirá maior eficiência de gestão durante os exercícios de identificação de demandas e análises da priorização de atendimento das políticas públicas dos próximos exercícios.

Planejamento, monitoramento e avaliação são pilares fundamentais para os processos de gestão das políticas públicas. Nesse sentido, o presente projeto propõe um conjunto de atividades que passam por orientações as IFES, sistematização das informações e apresentação de relatórios avaliativos do PNAES considerando a série

histórica de dados captados referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, o que permitirá avançar com análises de variações entre períodos, tendências atuais e projeções futuras.

A contratação do (a) consultor (a) visa fortalecer as atividades de monitoramento como instrumento para gestão estratégica das informações referentes ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio do estabelecimento, projeção e acompanhamento do alcance dos indicadores. Assim, as políticas públicas que visam melhorar o sistema educacional precisam apoiar-se em informações que sirvam de parâmetros para a definição de estratégias de aprimoramento do monitoramento que contribuam para melhorias na eficiência da aplicação dos recursos destinados para o Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários por meio de atividades de levantamento, orientações, sistematização e análises dos indicadores do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com relação as despesas realizadas pelas Universidades Federais, referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários por meio de atividades de levantamento, orientações, sistematização e análises dos indicadores do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, com relação as despesas realizadas pelas Universidades Federais, referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Profissional com graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal.

Experiência em levantamento, tratamento e sistematização de informações populacionais e educacionais.

Conhecimento do arcabouço normativo referente aos programas do Governo Federal de assistência estudantil.

Conhecimento e experiência em avaliação e monitoramento de políticas públicas.

Conhecimento e experiência em ferramentas de gestão de dados.

Com disponibilidade para viajar por todo o país.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	RODUTO 1 Relatório técnico analítico das informações contidas nos formulários de despesas do PNAES, encaminhados pelas Universidades Federais, considerando aspectos técnicos estatísticos para tabulação dos dados referentes ao exercício de 2018.	R\$ 26,000.00	40 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	PRODUTO 2 Relatório técnico analítico contendo indicadores das informações disponibilizadas pelas IFES nos formulários de captação de despesas realizadas pelo PNAES, referentes ao exercício de 2018.	R\$ 26,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	PRODUTO 3 Relatório técnico avaliativo consolidado contendo indicadores do PNAES, considerando análises em séries históricas referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.	R\$ 28,000.00	290 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor)

A consultoria terá sede em Brasília (DF).

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 17 dias

Data de Término: 31/10/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)

PONTUAÇÃO

Graduação na área solicitada no perfil profissional

5 pontos

Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área solicitada no perfil profissional

10 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)

PONTUAÇÃO

De três a cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.

10 pontos

De cinco a dez anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.

20 pontos

Acima de dez anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital.

35 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)

PONTUAÇÃO

Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

2 pontos

Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, acompanhamento e/ou monitoramento de projetos, gestão administrativa e organizacional, preferencialmente no setor público.

13 pontos

Conhecimento do arcabouço normativo dos programas do Governo Federal de assistência estudantil.

15 pontos

Experiência em ferramentas de gestão de dados e avaliação de políticas públicas.

13. CONSIDERAÇÕES